



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2007.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE PADRÕES E REFERÊNCIAS DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reclassificados em seus padrões e referências os cargos permanentes, a seguir relacionados com suas respectivas quantidades, denominações, padrão de referencia anterior e atualizado e forma de provimento, alterando o Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.585/2005:

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | PADRÃO REF. ANTERIOR | PADRÃO REF. ATUALIZADO | FORMA DE PROVIMENTO |
|--------|--------------------|----------------------|------------------------|---------------------|
| 10 | Inspetor de Alunos | 3-A | 6-A | Permanente |

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma que dispõe os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigência a partir de 01/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete